DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

21 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7463{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 2

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.888, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NO MESMO VALOR, À ENTIDADE QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025, e suas alterações, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante da Lei nº 14.651, de 2025, e suas alterações, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), à entidade descrita no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, serão utilizados recursos no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), previstos no item 2 do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Prefeito.

ANEXO I

1. CRÉDITO SUPLEMENTAR LOA

Lei 14.651, de 17 de dezembro de 2025

Diário Oficial do Município nº 7254-A, de 17 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA								
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2026								
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA								
Lei Federal nº 4.320/64, Art. 2º, § 1ª, Inciso IV c/c Art. 15, §1º								
ÓRGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
11	Gestão da Política de Assistência Social				170 000,00			

08.244.0011.2.378	Apoio às Organizações da Sociedade Civil – OSC Prestadoras de Assistência Social	5765	1.500.000.0000	S		4.4.50.42	Auxílios	170 000,00

2. CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Gestão, Planejamento e Manutenção Administrativa				170 000,00			
04.122.0001.2.323	Apoio Institucional	16919	1.500.000.0000	F		3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	170 000,00

Observações:

ANEXO II

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - P.M.U

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010-01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMÁTICA: 08.244.0011.2.378

ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.50.42	TOTAL
Obras Sociais da Diocese de Uberlândia	17.790.205/0001-10	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
	TOTAL	R$ 170.000,00	

Publicado por: Renata Aparecida Pimenta de Melo
Código identificador: 3ff3cbb2-8a70-42ab-b9c6-f9ffd6ad48c1